



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 131/2022

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 4.520/2020, em tramitação na Câmara dos Deputados.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora Mônica Morandi, em conjunto com os vereadores que esta subscrevem, requerem a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 4.520/2020, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera o art. 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a fim de aumentar as penas cominadas aos crimes nele previstos**, nos seguintes termos.

Justificativa

De acordo com a Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas), anualmente, 38 milhões de animais silvestres são retirados ilegalmente das florestas brasileiras, nove de cada dez animais traficados morrem antes mesmo de chegar às mãos do consumidor final. Isso ocorre, principalmente, devido à falta de cuidado dos traficantes que ganham por volume de animais traficados. Esses animais são vítimas de diferentes agressões durante o transporte: são armazenados em gaiolas compartilhadas, lotadas, sem espaço para locomoção e acabam morrendo de fome.

No último dia 23, um passageiro foi preso após ser pego transportando 482 pássaros, da espécie canário-da-terra dentro de malas no Aeroporto Internacional de Brasília. Vale ressaltar que o canário-da-terra costuma ser alvo do tráfico de animais por não ser uma ave arisca e possuir um canto muito admirado e já foi considerada uma espécie em extinção em alguns estados.

O tráfico de animais silvestres continua matando e expondo-os as mais diversas situações de tortura, enquanto a ganância do ser humano estiver à frente do respeito à vida, precisamos fortalecer nossa legislação com medidas mais rígidas a esses criminosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A legislação brasileira proíbe o tráfico de animais desde 1967, mas a Lei de Crimes Ambientais, de 1998, enquadra o tráfico de animais silvestres como de menor potencial ofensivo e o Projeto de Lei Nº 4.520, que está em tramitação na Câmara dos Deputados desde 2020 prevê uma alteração no art. 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a fim de punir com maior rigor os autores desses delitos.

Por ser um crime de grande impacto no nosso País e, pelas barbáries que esses animais passam na captura, transporte e na condição que serão submetidos após a venda, é imprescindível o fortalecimento da legislação atual sobre crimes ambientais para considerar o comércio de animais silvestres um crime grave.

Diante disto e reconhecendo a necessidade da alteração proposta, solicito o apoio dos nobres pares na presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 4.520/2020, de iniciativa do Deputado Capitão Alberto Neto, que propõe a alteração do art. 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Valinhos, 27 de julho de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi